



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP  
Secretaria da Assistência Social  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade **CCI – Centro de Convivência do Idoso de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.250.263/0001-80**, estabelecida a Rua Amapá, nº. 333, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro de 2023, e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Municipal no valor de R\$ 165.101,34 (Cento e sessenta e cinco mil cento e hum reais e trinta e quatro centavos):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	01/02/2022	13.702,67
2	08/02/2022	13.702,67
3	08/03/2022	13.702,67
4	07/04/2022	13.702,67
5	05/05/2022	13.702,67
6	09/06/2022	13.702,67
7	07/07/2022	13.702,67
8	04/08/2022	13.702,67
9	13/09/2022	13.702,67
10	06/10/2022	13.702,67
11	08/11/2022	13.702,67
12	08/12/2022	13.702,70
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>669,27</b>
<b>TOTAL</b>		<b>165.101,34</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>MUNICIPAL</b>

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 165.101,34 (Cento e sessenta e cinco mil cento e hum reais e trinta e quatro centavos, foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue referente ao ano de 2022

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver através do Projeto Terceira Juventude, visando integrar pessoas idosas em atividades da comunidade, organizando ações que possibilitem trocas de experiências intergeracionais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

reconhecimento dos próprios valores, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Contador  
CRC 1SP308966/O-0

  
**JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA**

  
**ALINE CRISTIELEY DA CRUZ**

  
**JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR**

  
**MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS**

  
**PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal Assistência Social**  
**Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento**  
**das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.**